

EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº: 047/21

AF Nº: 061

EMPENHO: 0376

PEDIDO Nº: 15692

DATA DO PROCESSO:01/06/2021

DATA DA AF: 08/06/2021

CGO Nº: 210119

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: GCMME ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP NOME DE FANTASIA: GCMME ENDEREÇO: RUA N. SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, 200 CEP: 32040-210 - JARDIM MARROCOS - CONTAGEM - MG CNPJ: 65.126.344/0001-97 CÓDIGO FORNECEDOR: 5456	EMPRESA:EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO:AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP:30455-902 CNPJ:41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL:ISENTO FONE: (31) 3379 - 5585
CONTATO	
NOME: Walter E-MAIL: walter@gcmmel.com.br FONE: (31) 3029-5200	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00042	1	Serviço	Serviço de engenharia para elaboração de projeto de Coordenograma do Relé de Proteção Geral da subestação de energia de média tensão da Estação Pampulha - Av. Dom Pedro I, 288, Itapua, Belo Horizonte / MG - 31710-000, instalação 3012239285, cliente 7000081876, THS Verde, visando a redução da demanda contratada de 150 para 95 kW, contemplando o escopo: - Visita técnica à subestação para levantamento dos parâmetros dos equipamentos (OBRIGATORIA). - Elaboração da Memória de cálculo e Coordenograma de Proteção Geral em conformidade com as normas da CEMIG ND-5.3, ABNT, legislações vigentes e padrões específicos da concessionária de energia. A Contratada deverá submeter o documento à CEMIG e obter aprovação. - Emissão de ART - Crea ou TRT - CFT referente ao serviço. - Parametrização do Relé de Proteção junto à equipe CEMIG. Prazos: - Elaboração do Coordenograma e Memória de Cálculo: 7 dias; Apresentação do projeto aprovado: 30 dias; Pagamento: Após obtenção da APROVAÇÃO CEMIG.	3.000,00	3.000,00

PRAZO DE ENTREGA: 45 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 DIAS

INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

- 1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 15 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.
- 2) LOCAL DE EXECUÇÃO: Estação Pampulha - Avenida Dom pedro I, nº 288, Bairro Jardim Atlântico.
- 3) CONTATO: Bruno Maduro. Tel: (31) 3379 - 5677.
- 4) AMPARO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/16.
- 5) Caso a Contratada se enquadre nas condições previstas no art. 1º do Decreto Municipal n.º 12.332/06, a mesma deverá informar no documento fiscal emitido o valor total do serviço, o valor do desconto, calculado pela aplicação da alíquota correspondente ao ISSQN isentado, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 9.145/06, e, ainda, o valor recebido ou devido em consequência da prestação do serviço.
- 6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (047/21) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.
- 7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303 /16, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.

André Luis Portilho Matos
Gerente de Compras, Contratos e Licitações